PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"Regulamenta o horário de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento comissionado da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências"

.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores comissionados do poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – A jornada de trabalho do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, é de:

I - 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Assessor Jurídico, sendo 04 (quatro) horas diárias, das 08:00 as 12:00;

II - 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Secretário, sendo 08 (oito) horas diárias, nos moldes da Portaria nº 13/2019;

III - 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Assessor de Controle Interno, sendo 08 (oito) horas diárias, nos moldes da Portaria nº 13/2019.

Art. 2º – Para aferição de assiduidade e pontualidade, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de janeiro de 2019

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente